



RESOLUÇÃO
PGE Nº 3225
DE 17/09/12

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 038/2013(SIGA)
(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE,
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS
NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007.)

1 - INTRODUÇÃO

1.1 O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela **FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA – FAETEC**, com sede na Rua Clarimundo de Melo, 847, Quintino Bocaiúva, nesta cidade, torna público que, devidamente autorizada pelo Sr. Presidente da **FAETEC**, na forma do disposto no processo administrativo n.º **E-26/38.560/2012**, que no dia, hora e local indicados no item 3 deste edital, no endereço eletrônico **www.compras.rj.gov.br**, será celebrada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, pelo Decreto Estadual n.º 31.863 e 31.864, ambos de 16 de setembro de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual n.º 287, de 4 de dezembro de 1979, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto n.º 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do Decreto Estadual n.º 42.063, de 06 de outubro de 2009, Decreto Estadual nº 33.925, de 18 de setembro de 2003, do Decreto Estadual n.º 42.091, de 27 de outubro de 2009 e do Decreto Estadual n.º 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, Resolução SEPLAG Nº.429 de 11 de Janeiro de 2011 e respectivas alterações, demais Resoluções Editadas pela Secretaria de Estado, Planejamento e Gestão, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.1.2 Poderão participar desta licitação, exclusivamente, as MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - ME E EPP, assim como o empresário individual e as cooperativas enquadradas no art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em conformidade com o que estabelece a Lei complementar nº 123, de 14 de setembro de 2006 e ao dispositivo no art. 6º, *caput*, do Decreto Estadual nº 42.063/2009.

1.2 A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico **www.compras.rj.gov.br**, no dia e hora indicados no item 3 deste Edital e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe.

1.3 As retificações deste edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, deverão ser publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.4 O edital se encontra disponível nos endereços eletrônicos **www.compras.rj.gov.br** e **www.faetec.rj.gov.br**.

1.5 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos em até 02 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão, por escrito, no seguinte endereço: Rua Clarimundo de Melo, 847 –





RESOLUÇÃO
PGE Nº 3225
DE 17/09/12

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 038/2013(SIGA)
(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE,
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS
NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007.)

Quintino Bocaiúva – Rio de Janeiro - RJ, de 09:00h até 17:00 horas, ou, ainda, através do fac-símile n.º 2332-4108 ou e-mail pregao@faetec.rj.gov.br

1.5.1 Caberá à Pregoeira, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração do edital, **responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 24 (vinte e quatro horas), antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas.**

1.6 Os interessados poderão formular impugnações ao edital em até 02 (dois) dias úteis anteriores da abertura da propostas, no seguinte endereço: Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – Rio de Janeiro - RJ, de 09:00h até 17:00 horas ou ainda, através do fac-símile n.º (21) 2332-4108.

1.6.1 Caberá à AUTORIDADE SUPERIOR, auxiliada pela Pregoeira, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

1.7 Tanto a resposta às impugnações quanto os pedidos de esclarecimentos serão divulgados mediante nota no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, localizado pelo número da licitação no portal, na parte relacionada a futuras licitações, ficando as empresas interessadas obrigadas a acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

2 - DO OBJETO

2.1 O objeto do presente pregão eletrônico é a **Aquisição de Material Permanente (bico bunsen, estufa secagem esterilização, microscópio optico, etc), para os cursos dos Laboratórios de Biologia das Unidades de ETE Imbariê e ETE Helber Vignoli Muniz da Rede FAETEC, conforme Proposta Detalhe (ANEXO I) e na forma do Termo de Referência (Anexo III).**

2.2 O prazo de entrega deverá ser **Imedito**, conforme Proposta Detalhe (Anexo I), a contar da retirada da Nota de Empenho.

2.2.1 Cabe ao licitante consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do objeto da aquisição, visando a sua adequada execução.

2.2.2 Não será admitida justificativa de atraso no fornecimento dos produtos adquiridos que tenha como fundamento o não cumprimento da sua entrega pelos fornecedores do licitante.

3 - DA ABERTURA

3.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases,

Assessoria Especial – Setor de Licitações

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ

2/22



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



RESOLUÇÃO
PGE Nº 3225
DE 17/09/12

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 038/2013(SIGA)
(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE,
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS
NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007.)

dirigida pela Pregoeira designada, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, conforme indicado abaixo:

POSIÇÃO	DIA	MÊS	ANO	HORÁRIO
Início acolhimento das propostas	26	08	2013	18:00 hs
Limite acolhimento das propostas	06	09	2013	10:00 hs
Data de abertura e realização do Pregão	06	09	2013	11:00 hs
Processo nº	E-26/38.560/2012			
Tipo	MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE			
Prazo para impugnação	Até dia: 04/09/2013 às 11:00 Hs			
Data da publicação	DOERJ Em 26/08/2013			
Portal	www.compras.rj.gov.br			

3.2 Ocorrendo Ponto Facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste evento nas datas acima marcadas, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o mesmo horário do primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação, salvo em caso de comunicação que dispuser o contrário.

4 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Fonte:	00
Programa de Trabalho:	40440.1236301212167
Natureza da Despesa:	4490

5 - TIPO DE LICITAÇÃO E DO VALOR GLOBAL

5.1 O presente pregão eletrônico reger-se-á pelo **tipo menor preço global por lote**.

5.2 O valor global aceito pela FAETEC é de R\$ **31.942,45** (trinta e um mil, novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

6 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar deste pregão eletrônico os empresários individuais ou as pessoas jurídicas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado, registradas ou não no Cadastro de Fornecedores, mantido pela SEPLAG.





**RESOLUÇÃO
PGE Nº 3225
DE 17/09/12**

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**

**EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 038/2013(SIGA)
(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE,
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS
NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007.)**

6.1.1 Esta licitação é destinada, exclusivamente, às MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - ME E EPP (Anexo VIII), assim como o empresário individual e as cooperativas enquadradas no art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em conformidade com o que estabelece a Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e ao dispositivo no art. 6º, caput, do Decreto Estadual nº 42.063/2009.

6.2 Não serão admitidas na licitação as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Estadual, com as sanções prescritas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

6.3 Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

6.3.1 Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

6.4 Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

7 - CREDENCIAMENTO

7.1 Somente poderão participar deste pregão eletrônico as licitantes devidamente credenciadas junto ao SIGA, devendo o credenciamento ser realizado no prazo de até três dias úteis antes da data de abertura da sessão, conforme previsto no art. 5º, parágrafo 2º do Decreto nº 31.864/2002.

7.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de código para o acesso ao SIGA

7.2.1 A licitante, para obter o código para o acesso ao SIGA, deverá acessar o endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, clicar na área de Registro de Fornecedor que se encontra na parte do meio do portal e seguir as orientações de preenchimento. O portal contém um manual orientado o preenchimento.

7.2.1.1 A licitante deverá preencher algumas telas, digitando informações sobre a empresa, pessoas que irão operar o SIGA e as famílias de itens que fornece. Após essa digitação o licitante deverá baixar, em local indicado no Portal, um arquivo contendo um Termo de Responsabilidade o qual deverá imprimir e assinar. Junto com esse Termo Responsabilidade



RESOLUÇÃO
PGE Nº 3225
DE 17/09/12

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 038/2013(SIGA)
(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE,
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS
NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007.)

o licitante envia a documentação requerida para a SEPLAG – Secretaria de Planejamento e Gestão no endereço informado no Portal.

7.2.1.2 Após o recebimento da documentação, a SEPLAG, através do SIGA, enviará para o e-mail informado do licitante o código de acesso às funcionalidades do SIGA. Quando o licitante acessar o SIGA deverá colocar seu código informado e senha: SIGA. Essa senha é apenas para o primeiro acesso, pois o sistema irá solicitar que o licitante digite uma senha nova, confirme essa senha e escreva uma pergunta e resposta. O sistema confirmará a nova senha que deverá ser usada nos próximos acessos.

7.3 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a SEPLAG ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

7.4 A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente a SEPLAG, para imediato bloqueio de acesso.

7.5 O credenciamento da licitante junto ao SIGA implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão eletrônico.

8 - DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS

8.1 Observado o disposto nos itens 6 e 7 deste edital, a participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da conexão da licitante ao SIGA, pela digitação de sua senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do SIGA, no período compreendido entre a data de início e de encerramento do acolhimento das propostas, conforme subitem 3.1. deste edital.

8.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no SIGA, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.3 Caberá à licitante acompanhar as operações no SIGA durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4 No momento da abertura da sessão pública, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que firmou a declaração de **Elaboração Independente da Proposta** constante do Anexo II, que deverá ser apresentada no momento indicado pelo item 15.2.1.



**RESOLUÇÃO
PGE Nº 3225
DE 17/09/12**

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**

**EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 038/2013(SIGA)
(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE,
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS
NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007.)**

8.5 O licitante deverá declarar em campo próprio, no momento do envio da sua proposta de preços, junto ao SIGA, que:

- a) cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, na forma do art. 2º do Decreto estadual nº 42.063, de 06 de outubro de 2009;
- b) cumpre os requisitos de habilitação previstos neste edital;
- c) a proposta está de acordo com as exigências previstas neste edital e que a mesma foi elaborada de forma independente conforme instituído pelo Decreto Estadual nº 43.150, de 24 de agosto de 2011.

8.6 Em caso de não atendimento do contido no subitem 8.5, o licitante será desclassificado do certame.

9 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1 A Proposta de Preços deverá ser elaborada e enviada exclusivamente por meio do SIGA, em campo específico, a ser integralmente preenchido, **devendo constar as marcas dos produtos ofertados**, vedada a identificação do autor da proposta, sob pena de desclassificação.

9.1.1 Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

9.1.2 O formulário de proposta de preços, em sua forma impressa, Anexo I (Proposta Detalhe), somente será utilizado pela licitante vencedora com vistas à readequação de sua oferta final.

9.1.3 Os documentos anexados durante a inserção da proposta de preços (*folders*, prospectos, declarações, etc.) não poderão estar identificados, ou seja, não será admitida a veiculação do nome da empresa ou de seus representantes, utilização de material timbrado ou qualquer outro meio que facilite a identificação da licitante. A identificação da empresa licitante através da proposta ensejará sua desclassificação.

9.1.4 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma marca, um modelo e um preço para cada material constante do objeto desta licitação.

9.1.5 **A licitante deverá lançar no sistema eletrônico o VALOR GLOBAL do lote único relativo ao somatório do valor de cada item.**



**RESOLUÇÃO
PGE Nº 3225
DE 17/09/12**

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**

**EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 038/2013(SIGA)
(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE,
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS
NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007.)**

9.1.6 Em anexo às propostas cadastradas no site, os licitantes deverão encaminhar CATÁLOGOS contendo as especificações completas dos produtos ofertados, vedada a identificação do autor da proposta, sob pena de desclassificação.

9.2 A proposta de preços será feita em moeda nacional e englobará todas as despesas relativas ao objeto da aquisição, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

9.3 A licitante, cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ 26/03 e a Resolução SER 047/2003, com alteração introduzida pela Resolução SER nº. 121/2004 sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação, demonstrada a dedução no corpo da Proposta de Preços – Anexo I.

9.4 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório, aquelas com preço excessivo e as que tiverem preço manifestamente inexequível.

9.5 A licitante fica obrigada a fornecer todos os itens que estiver cotando no Anexo I, respeitado o tipo licitação definido no item 1.1.

9.6 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

9.7 As licitantes ficam obrigadas a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão, conforme disposto no item 3.

9.7.1 Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da **FAETEC**, esta poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

10 - DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1 A partir do horário previsto no item 3.1 deste Edital, terá início a sessão de abertura do Pregão Eletrônico, ficando as licitantes no aguardo do término da análise da conformidade das propostas e início da disputa de preços, quando poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do SIGA, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.



**RESOLUÇÃO
PGE Nº 3225
DE 17/09/12**

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**

**EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 038/2013(SIGA)
(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE,
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS
NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007.)**

10.1.2 O sistema ficará disponível para disputa de lances, a partir do horário estipulado para início do certame até término do tempo randômico.

10.2 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as suas regras de aceitação e o limite de horário de funcionamento do sistema.

10.3 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último ofertado pela própria licitante e registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.4 Durante o transcurso da sessão pública as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da detentora do lance.

10.5 No caso de desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o SIGA permanecerá acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

10.6 Quando a desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de aviso inserto em campo próprio do SIGA, divulgando data e hora para a reabertura da sessão.

10.7 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo **SIGA**, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.7.1 Em caso de erro material, ao licitante será concedido a possibilidade de enviar solicitação de cancelamento do seu lance durante a realização da etapa de lances da sessão pública, que poderá ser aceita ou não pela Pregoeira. Todavia, durante o tempo randômico de disputa não será possível o encaminhamento de solicitação de cancelamento de lances.

10.7.2 O período randômico de disputa somente poderá ser iniciado até as 17h20min, tendo em vista que às 18h00min o sistema será bloqueado automaticamente para envio de lances e continuidade da disputa.

10.8 Caso não sejam apresentados lances, verificar-se-á a aceitabilidade da proposta de menor valor, considerando-se o valor estimado para a contratação e o disposto no item 9.4.



**RESOLUÇÃO
PGE Nº 3225
DE 17/09/12**

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**

**EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 038/2013(SIGA)
(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE,
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS
NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007.)**

11 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 O julgamento obedecerá ao critério de **menor preço global por lote**, na forma do item 05 deste edital.

11.1.1 No momento da apresentação da proposta vencedora, considerando o valor do preço total de cada item, a mesma deverá ser apresentada com, no máximo, 02 (duas) casas após a virgula.

11.1.2 As ofertas dos licitantes não poderão ultrapassar o limite dos preços unitários de cada item do lote, conforme apurados pela FAETEC e consignados na **Planilha Estimativa de Quantitativo e Preços Unitários – Anexo IV**, sob pena de desclassificação da proposta de preços, ainda que esta consigne o menor global do lote.

11.2 O SIGA informará a licitante detentora da proposta ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após verificação de empate ficto, nos termos do item 11.3 deste Edital, cabendo decisão, pela Pregoeira, acerca da aceitação do menor lance ofertado e, ainda, negociação visando a redução do valor.

11.3 O empate entre dois ou mais Licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas de preços e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá consoante o critério estabelecido pelo § 2º, do art. 3º, da Lei nº 8.666/93 e se este prevalecer deverá ser realizado, em seguida, um sorteio, em sessão pública a ser designada, para a qual todos os Licitantes serão convocados.

11.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

11.3.1 Ocorrendo a situação a que se referem os subitem 10.8 e/ou subitem 11.3 deste Edital, a Pregoeira poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

11.4 O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que estará disponível para consulta no endereço eletrônico **www.compras.rj.gov.br**.

11.5 À critério da Pregoeira, poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas de preços.



**RESOLUÇÃO
PGE Nº 3225
DE 17/09/12**

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**

**EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 038/2013(SIGA)
(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE,
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS
NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007.)**

12 - DA HABILITAÇÃO

12.1 Regras Gerais

12.1.1 Efetuados os procedimentos previstos no item 11 deste Edital, a licitante detentora da proposta ou do lance de menor valor deverá encaminhar para: Setor de Preparo de Licitação/FAETEC, Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – Rio de Janeiro – RJ - CEP 21.311-281, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública, ou da data de sua convocação, posterior à inabilitação da licitante que a antecedia na fase de lances.

a) A documentação de habilitação prevista no **item 12.2.1 a 12.2.6**

b) A proposta de preços relativa ao valor arrematado, inclusive, se for o caso, detalhando a planilha de custos, observado o disposto no **subitem 11.1.1**.

12.1.2 Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, há hipótese de inexistência de recursos, ou pela Autoridade Competente na hipótese de sua interposição.

12.1.3 Se o licitante desatender às exigências previstas no **item 12**, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12.1.4 DOS CADASTRADOS

12.1.4.1 O Certificado de Registro Cadastral do Estado – CRC, mantido pela Subsecretaria de Recursos Logísticos – SUBLO, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG poderá ser apresentado em substituição aos documentos elencados nos subitens **12.2.1, 12.2.2, 12.2.3 e 12.2.5**

12.1.4.2 Os licitantes deverão, ainda, apresentar os documentos de qualificação técnica previstos no subitem **12.2.4** e os de qualificação econômico-financeira previstos no subitem **12.2.3** que não são exigidos para a concessão do CRC.

12.1.5 DOS NÃO CADASTRADOS

12.1.5.1 As licitantes não cadastradas deverão apresentar os documentos de habilitação indicados nos **itens 12.2 a 12.2.5**.



**RESOLUÇÃO
PGE Nº 3225
DE 17/09/12**

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**

**EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 038/2013(SIGA)
(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE,
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS
NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007.)**

12.1.6 Caso o envio da documentação seja feito através dos Correios, a empresa licitante deverá informar à Equipe de Pregão Eletrônico, através do e-mail: **pregao@faetec.rj.gov.br** ou pelo telefax **(21) 2332-4108**, o **número de rastreamento do envelope contendo a documentação**, no decorrer do mesmo prazo 03 (três) dias úteis.

12.1.7 Os documentos enviados pelas licitantes deverão ser numerados e rubricados em todas as páginas. A licitante deverá declarar o número de folhas contidas no envelope.

12.1.8 O não encaminhamento ou remessa da documentação no prazo previsto no subitem **12.1.1** implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **item 15**, sendo facultado à Administração convocar para contratar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar esta licitação.

12.2 As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação para participar do presente certame:

12.2.1 Habilitação Jurídica:

- a) Cédula de Identidade e CPF dos sócios ou diretores;
- b) Registro comercial, no caso de empresária pessoa física;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração;
- g) Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembléia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5,764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.



**RESOLUÇÃO
PGE Nº 3225
DE 17/09/12**

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**

**EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 038/2013(SIGA)
(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE,
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS
NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007.)**

12.2.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante com a apresentação das seguintes certidões:
 - c.1 A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede do licitante.
 - c.2 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, por meio da apresentação da respectiva certidão negativa de débito (ou positiva com efeito de negativa), ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição estadual;
 - c.2.1. Caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com efeito negativo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e Certidão da Dívida Ativa para fins de Licitação expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição estadual.
- d) A prova de regularidade com a Fazenda Municipal será feita por meio da Certidão Negativa de Imposto Sobre Serviços de qualquer natureza, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição municipal.
- e) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva, com efeito, negativo referente à Contribuição Previdenciária e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) da sede do licitante.
- f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), conforme **Resolução PGE nº 3065, de 30/12/2011.**



**RESOLUÇÃO
PGE Nº 3225
DE 17/09/12**

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**

**EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 038/2013(SIGA)
(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE,
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS
NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007.)**

12.2.2.1 Uma vez que se trata de licitação exclusiva para as pessoas indicadas no item 1.1, e **não obstante a obrigatoriedade de apresentação de toda a documentação de habilitação, mesmo com restrição**, a comprovação da regularidade fiscal somente será exigida para efeito de retirada da nota de empenho, caso se sagre vencedora da licitação.

12.2.2.2 **Os licitantes deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de regularidade Fiscal**, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme art. 43 da LC nº 123/2006.

12.2.2.3 Caso a documentação apresentada contenha alguma restrição, lhe será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da declaração do vencedor do certame (no momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas que tenham efeito negativo.

12.2.2.4 O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da Administração Pública.

12.2.2.5 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

12.2.3 Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falência e recuperação judicial, ou de Execução patrimonial– Lei nº 11.101/2005.

a.1 As certidões comprobatórias do atendimento ao disposto no item acima, quando emitidas no Município do Rio de Janeiro, serão as dos 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios do Registro de Distribuição.

12.2.4 Qualificação Técnica

a) Deverá ser apresentado atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado nas entidades profissionais competentes, quando for o caso, que comprove aptidão pertinente e compatível com o objeto da licitação.



RESOLUÇÃO
PGE Nº 3225
DE 17/09/12

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 038/2013(SIGA)
(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE,
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS
NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007.)

12.2.5 Declaração relativa ao trabalho de menores

12.2.5.1 Todos os licitantes deverão apresentar Declaração, na forma do (Anexo IV) de que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

12.2.5.2 Os documentos exigidos nos itens anteriores deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93, ressalvada a aplicação da Lei Estadual nº 5.069 de 16 de julho de 2007.

12.2.6 Do prazo de Validade das Certidões

12.2.6.1 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

12.2.7 Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pela própria Pregoeira, na hipótese de inexistência de recursos, ou pela AUTORIDADE SUPERIOR na hipótese de existência de recursos.

12.2.8 Se a licitante desatender às exigências previstas no item 12, a Pregoeira examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

13 - DAS AMOSTRAS e ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1 Poderá ser exigida do primeiro colocado a apresentação de **AMOSTRAS** de cada um dos itens arrematados, a ser encaminhada à Pregoeira à **Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – Rio de Janeiro – RJ - CEP 21.311-281**, Tel.: (21) 2332-4108 e Fac-símile (21) 2332-4108. As amostras apresentadas para análise deverão estar corretamente identificadas com o nome do licitante responsável pelo envio.

13.1.1 A apresentação da amostra do produto cotado tem por objetivo a verificação de sua compatibilidade com a especificação do objeto desta licitação, devendo ser efetivada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da sua notificação, que será efetivada por aviso incluso no “*chat mensagem*” correspondente item ou lote.



RESOLUÇÃO
PGE Nº 3225
DE 17/09/12

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 038/2013(SIGA)
(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE,
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS
NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007.)

13.1.2 As amostras serão analisadas pelos representantes da **Assessoria de Suprimentos - ASSPRIM**, que emitirá laudo motivado acerca do produto apresentado, podendo, ainda, serem realizados testes em laboratórios especializados ou quaisquer outros procedimentos necessários para a adequada verificação da amostra apresentada.

13.1.3 As amostras aprovadas permanecerão em poder da Administração, até a entrega de todo o quantitativo cotado pela licitante.

13.1.4 A proposta do licitante será desclassificada no caso da amostra ser reprovada, devendo a mesma ser notificada para ciência do laudo e retirada da amostra. Caso a amostra não seja retirada pela licitante no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, presumir-se-á seu desinteresse em relação à mesma, que poderá ser descartada ou incorporada ao Patrimônio da FAETEC.

13.1.5 A desclassificação da proposta na forma prevista no item anterior acarretará o conseqüente chamamento do segundo colocado, adotando-se o mesmo procedimento em relação à amostra.

13.1.6 A empresa vencedora deverá ofertar **Garantia do Fabricante**, a contar da data de **entrega dos produtos**.

13.1.7 **Os produtos, caso apresentem necessidade, deverão estar devidamente regulamentados de acordo com as Normas de Qualidade e Segurança.**

14 - DOS RECURSOS

14.1 A licitante interessada em interpor recurso deverá manifestar-se imediatamente após a declaração de vencedor pela Pregoeira expondo os motivos por meio do SIGA, no prazo mínimo de 30 (trinta) minutos, após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro expondo os motivos. Na hipótese de ser aceito o Recurso, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para, querendo, apresentarem contra-razões em igual período que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo administrativo mediante requerimento dirigido à Pregoeira.

14.2. As razões e contra-razões de recurso poderão, facultativamente, ser enviadas para o e-mail **pregao@faetec.rj.gov.br** ou para o fac-símile nº **(21) 2332-4108**, com posterior envio do original, desde que observado o prazo de 3 (três) dias úteis, contado a partir da declaração de vencedor do certame.

14.3 A não apresentação das razões acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese da manifestação a que se refere o item **14.1**.



RESOLUÇÃO
PGE Nº 3225
DE 17/09/12

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 038/2013(SIGA)
(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE,
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS
NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007.)

14.4 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

14.5 Não serão reconhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax, e-mail ou entregues pessoalmente.

14.6 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.7 As razões de recursos serão dirigidas à AUTORIDADE SUPERIOR por intermédio da Pregoeira que, no prazo de 03 (três) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, fazê-las subir, devidamente informadas, para decisão final.

15 - DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

15.1 Não sendo interposto recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto do certame ao arrematante, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior da FAETEC. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, a Autoridade Superior da FAETEC adjudicará e homologará o procedimento.

15.2 Uma vez homologado o resultado da licitação pela Autoridade Superior da FAETEC, a licitante vencedora será convocada, por escrito, com uma antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para **retirada da nota de empenho**.

15.2.1 O vencedor deverá apresentar a **Declaração de Elaboração Independente de Proposta, constante do Anexo II, como condição para assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho**, na hipótese de inexistir o instrumento contratual.

15.3 Na forma do disposto no Decreto Estadual nº 33.925, de 18.09.2003, a licitante vencedora deverá apresentar, como condição para assinatura do contrato ou **retirada da nota de empenho**, Declaração (Anexo VI) de que preenche, em seus quadros, o percentual mínimo de empregados beneficiários da Previdência Social reabilitados ou com pessoa portadora de deficiência habilitada, na seguinte proporção:

- I. De cem a duzentos empregados, 2% (dois por cento);
- II. De duzentos e um a quinhentos empregados, 3% (três por cento);
- III. De quinhentos e um a mil empregados, 4% (quatro por cento);
- IV. Mais de mil empregados, 5% (cinco por cento).



RESOLUÇÃO
PGE Nº 3225
DE 17/09/12

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 038/2013(SIGA)
(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE,
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS
NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007.)

15.3.1 A empresa que possuir em seu quadro menos de 100 (cem) empregados está **isenta** do cumprimento do Decreto supramencionado, devendo, no entanto, apresentar declaração (Anexo VII) informando a quantidade de funcionários existente em seu quadro funcional.

15.4 Poderá o Ordenador de Despesas, a seu critério, encaminhar a declaração apresentada pela licitante vencedora à Delegacia Regional do Trabalho, órgão responsável pela fiscalização e cumprimento da legislação relativa ao trabalho das pessoas portadoras de deficiência.

15.5 Na hipótese de não atendimento do dispositivo no item anterior poderá a Contratante proceder à convocação dos demais licitantes, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da penalidade a que se refere o art. 81 da Lei n.º 8.666/93 ou das descritas no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

15.6 Deixando o adjudicatário de retirar a Nota de Empenho no prazo fixado, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, após a licitação ter retornado à fase de habilitação pela Autoridade Superior, poderá a Pregoeira examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital.

16 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pelo Estado, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a retirada da Nota de Empenho.

16.2 No caso do licitante vencedor estar estabelecido em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo ÓRGÃO LICITANTE a impossibilidade de o licitante, em razão da negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela futura contratada.

16.3 Se quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação dos documentos que atestem a sua regularidade.

16.4 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplimento de cada parcela.



**RESOLUÇÃO
PGE Nº 3225
DE 17/09/12**

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**

**EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 038/2013(SIGA)
(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE,
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS
NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007.)**

16.4.1 Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

16.5 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa do adjudicatário, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

16.6 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao adjudicatário, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM – Índice Geral de Preços de Mercados e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*. Entende-se por atraso, o período que exceder aos 30 (trinta) dias, após a data de adimplemento da obrigação assumida.

16.7 O pagamento será realizado à vista, após a entrega integral dos materiais e da sua aceitação; considera-se pagamento à vista aquele realizado no prazo informado **no item 16.4**.

16.8 O contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS 85, de 9 de julho de 2010, e caso seu estabelecimento estiver localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá observar a forma prescrita no § 1º, alíneas a, b, c e d, do art. 2º da Resolução SER 047/2003.

17 - DAS PENALIDADES

17.1 Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.1.1 A licitante que, convocada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, deixar de retirar a Nota de Empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado do Rio de Janeiro, e terá o seu cadastramento do RCF suspenso pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais cominações legais.

17.2. O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o contratado à multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor da Nota de Empenho, ou do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil e sem



RESOLUÇÃO
PGE Nº 3225
DE 17/09/12

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 038/2013(SIGA)
(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE,
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS
NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007.)

prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada.

17.3 A inexecução dos serviços, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a futura **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da Contratação, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento), conforme preceitua o artigo 87 do Decreto n.º 3.149/80;
- c) **suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, por prazo não superior a 2 (dois) anos;**
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

17.4 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do **CONTRATANTE**, observada a regra prevista **no item 17.8**.

17.5 A sanção prevista na alínea b **do item 17.3** poderá ser aplicada cumulativamente à qualquer outra.

17.6 A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

17.7 A multa administrativa prevista na alínea b **do item 17.3**, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não exime a responsabilidade da futura **CONTRATADA** pelas perdas e danos das infrações cometidas.

17.8 O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

17.9 As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo ÓRGÃO LICITANTE no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA.

17.9.1 Após o registro mencionado no item acima, o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades citadas nas alíneas **c** e **d** do subitem 17.3 deverá ser remetido para a Coordenadoria de Cadastros da Subsecretaria de Recursos Logísticos da



RESOLUÇÃO
PGE Nº 3225
DE 17/09/12

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 038/2013(SIGA)
(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE,
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS
NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007.)

SEPLAG, de modo a possibilitar a sua formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

18 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL E DA SUA ACEITAÇÃO

18.1 O objeto da contratação deverá ser executado fielmente, de acordo com este instrumento convocatório, com o Termo de Referência e cronograma de entrega, assim como a legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

18.2 A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor/comissão constituída de 2 (dois) membros designados pela Presidência da FAETEC.

18.3 O objeto da contratação será recebido na seguinte forma:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e da quantidade do material, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento provisório.

18.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto da aquisição não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do objeto lícitado.

18.5 O servidor/comissão a que se refere o item 18.2, sob pena de responsabilidade administrativa, anotar em registro próprio as ocorrências relativas à entrega do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.

18.6 Salvo se houver exigência a ser cumprida, o processamento da aceitação provisória e/ou definitiva deverá ficar concluído no **prazo de até 30 (trinta) dias**, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da repartição interessada.

18.7 Em caso de eventual inexecução total ou parcial do objeto, a Comissão não efetuará o recebimento do objeto e fará constar do parecer circunstanciado as pendências verificadas, assinalando prazo para a futura contratada cumprir integralmente o objeto, o que, desde logo, caracteriza mora da prestação.

18.7.1 O prazo para a execução do objeto será de, **no máximo 72 (setenta e duas) horas**, contados do recebimento do relatório circunstanciado acima referido.



RESOLUÇÃO
PGE Nº 3225
DE 17/09/12

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 038/2013(SIGA)
(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE,
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS
NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007.)

18.8 A futura contratada ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os materiais que vierem a ser recusados, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

18.9 Caso, eventualmente, seja necessária a prorrogação do prazo de entrega do material, o respectivo requerimento só será apreciado caso esteja devidamente fundamentado e tenha sido protocolado antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

18.10 O licitante vencedor, ao participar da licitação, anui com todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

18.11 A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade do futuro contratado, nem exime de manter fiscalização própria.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 É facultada à Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

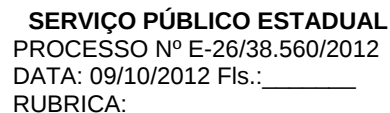
19.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, observado o princípio da prévia e ampla defesa e sem que caiba às licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo como art. 229 da Lei Estadual nº 287/79 c/c o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

19.3 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93 até a data prevista para a entrega dos bens.

19.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

19.5 Ficam as licitantes sujeitas às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

19.6 Acompanham este edital os seguintes anexos:



(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE,
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS
NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007.)

- **Anexo I** - Proposta Detalhe
- **Anexo II – Modelo de Declaração de elaboração independente de Proposta**
- **Anexo III** – Termo de Referência
- **Anexo IV** – Planilha Estimativa de Quantitativo e Preços Unitários
- **Anexo V** - Modelo de Declaração de Atendimento ao disposto no art. 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal
- **Anexo VI**- Declaração de que dispõe em seus quadros funcionais do percentual mínimo de beneficiários da Previdência Social (Decreto 33.925/2003)
- **Anexo VII** – Declaração que não dispõe em seus quadros funcionais do percentual mínimo de beneficiários da Previdência Social (Decreto 33.925/2003) - **ISENTO**
- **Anexo VIII** - Modelo de Declaração de enquadramento da empresa licitante como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

19.7 A homologação do resultado desta licitação não importará direito à contratação.

19.8 Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.9 Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes no presente edital, o lance é considerado proposta de preços.

19.10 Os casos omissos serão resolvidos pela AUTORIDADE SUPERIOR, com auxílio da Pregoeira e da Equipe de Apoio.

19.11 O foro da cidade do Rio de Janeiro é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Rio de Janeiro. de de 2013.

FAETEC – FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
CELSO PANSERA
Presidente

Assessoria Especial – Setor de Licitações

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ

22/22



**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL****ANEXO I****PROPOSTA DETALHE**

Processo nº E-26/38560/2012

Data: 09/10/2012 Fls.: _____

Rubrica: _____

Licitação por: Pregão Eletrônico nº 038/2013

A realizar-se em: 06/09/2013 às 11:00hs

Requisições nº 0364 e 365/2012.

A empresa ao lado propõe-se a fornecer ao Estado do Rio de Janeiro pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições constantes no **Edital PE nº 038/2013**

CARIMBO DA EMPRESA

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA	PREÇO C/ICMS		PREÇO S/ICMS	
						UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL
		LOTE ÚNICO							
		PAM 0364/2012							
1	6521.035.0001 (ID 91499)	ESTUFA SECAGEM ESTERELIZACAO, MATERIAL GABINETE: CHAPA DE ACO, TRATAMENTO GABINETE: ANTI CORROSIVO, ACABAMENTO GABINETE: PINTURA EPOXI, COR: AZUL, CAPACIDADE: 150 L, FAIXA TEMPERATURA: 50 ~ 250 C, POTENCIA: 1100 W, TENSAO: 110/220 V, TERMOSTATO: DIGITAL, ALTURA EXTERNA: 60 CM, LARGURA EXTERNA: 50 CM, PROFUNDIDADE EXTERNA: 50 CM, ACESSORIO: 3 PRATELEIRAS	UNID.	1					
		PAM 0365/2012							
1	6641.038.0003 (ID 91486)	BICO BUNSEN, MATERIAL: ACO INOX, VALVULA: REGISTRO PARA GAS E REGULADORA DE ENTRADA DE AR, CONEXAO: MANGUEIRA, REGISTRO: ABERTURA E FECHAMENTO, REGULAGEM: ENTRADA DE AR COM ALTURA DE 14 CM	UNID.	2					
2	6650.011.0023 (ID 91548)	MICROSCOPIO OPTICO, MODELO: ESTEREOSCOPIO, TIPO: TRINOCULAR, QUANTIDADE OBJETIVA: 1, ZOOM OBJETIVA: 70X, PLATINA: GRAMPOS DE BORRACHA, ZOOM OCULAR: 70X, TIPO LAMPADA: HALOGENA, POTENCIA LAMPADA: 6 ~ 20 W	UNID.	1					

OBSERVAÇÕES:

A PROPOSTA DETALHE deverá:

- 1ª - Ser datilografada, sem emendas e rasuras; conter os preços em algarismo e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais a ser datada e assinada pelo gerente ou seu procurador.
- 2ª - O proponente se obrigará, mediante devolução da PROPOSTA DETALHE, a cumprir os termos nela contidos.
- 3ª - As duas primeiras vias da PROPOSTA DETALHE deverão ser devolvidas a este ÓRGÃO, até a hora e data marcadas, em envelope fechado, com a indicação do seu número e data de encerramento.
- 4ª - A licitação mediante PROPOSTA DETALHE poderá ser anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.

Prazo de Entrega: 30 Dias.

Validade da Proposta Detalhe (preços válidos), por 60 (sessenta) dias.

Local de Entrega: Rua Clarimundo de Melo, 847 - Quintino - Rio de Janeiro - RJDeclaramos inteira submissão ao presente
Termo e Legislação vigente

Em: ____/____/2013

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: Nº

Agência: C/C:

FIRMA PROPONENTE



**ANEXO I
PROPOSTA DETALHE**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-26/38.560/2012

Data: 09/10/2012

Fls.: _____

Rubrica: _____

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO C/ICMS		PREÇO S/ICMS	
						UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL
3	6650.011.0024 (ID - 91550)	MICROSCOPIO OPTICO,MODELO: ESTEREOSCOPIO, TIPO: BINOCULAR, QUANTIDADE OBJETIVA: 1, ZOOM OBJETIVA: 1x ~ 4x, PLATINA: PLATINA CIRCULAR 95MM, ZOOM OCULAR: 10x ~ 20x, TIPO LAMPADA: HALOGENA, POTENCIA LAMPADA: 12v / 15w	UNID.	4					
4	6650.011.0025 (ID - 91563)	MICROSCOPIO OPTICO,MODELO: BIOLOGICO, TIPO: BINOCULAR, QUANTIDADE OBJETIVA: 2, ZOOM OBJETIVA: FIXA: 2x ~ 4x AUXILIAR: 0,5x ~ 2x, PLATINA: PLATINA CIRCULAR 94MM, ZOOM OCULAR: WF 10x, TIPO LAMPADA: LED, POTENCIA LAMPADA: 12V/100W	UNID.	5					

TOTAL

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: Nº

Agência: C/C:



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROCESSO Nº E-26/38560/2012
DATA: 09/10/2012 Fls.: _____
RUBRICA: _____

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE
ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE
PROPOSTA - DECRETO nº 43.150, de
08/12 E DECRETO nº 43.687 de 07/12

ANEXO II

DECLARAÇÃO

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE), como representante devidamente constituído de (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE OU DO CONSÓRCIO), doravante denominado LICITANDO, para fins do disposto **15.2.1 do Edital** de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2013**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2013**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2013**, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2013**, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2013** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido da FAETEC antes da abertura oficial das propostas e;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Rio de Janeiro, ____ de ____ de 2013.

Assinatura _____

Nome Completo:

Cargo:

CPF:

Doc. Identidade:

Observações:

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.
- ✓ Carimbo da Empresa.

Assessoria Especial – Setor de Licitações

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ
Tel.: 2332-4108 - E- mail spl@faetec.rj.gov.br



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2013

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

1)OBJETO:

MATERIAL PERMANENTE PARA CURSOS DE QUALIFICAÇÃO DA REDE FAETEC.

2)JUSTIFICATIVA:

MATERIAL REQUISITADO PARA RECOMPOSIÇÃO DO LABORATÓRIO DE BIOLOGIA DAS UNIDADES DE IMBARIÊ E HELBER VIGNOLI MUNIZ DA REDE FAETEC.

3)LOCAL DE ENTREGA:

RUA CLARIMUNDO DE MELO, 847-QUINTINO-RIO DE JANEIRO-RJ.

4) DESCRIÇÃO DOS ITENS.

PAM 0364/2012

1- ESTUFA SECAGEM ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL GABINETE: CHAPA DE AÇO, TRATAMENTO GABINETE: ANTI CORROSIVO, ACABAMENTO GABINETE: PINTURA EPOXI, COR: AZUL, CAPACIDADE: 150 L, FAIXA TEMPERATURA: 50 ~250 C, POTENCIA: 1100 W, TENSÃO: 110/220 V, TERMOSTATO: DIGITAL, ALTURA EXTERNA: 60CM, LARGURA EXTERNA: 50 CM, PROFUNDIDADE EXTERNA: 50 CM, ACESSORIO: 3 PRATELEIRAS

PAM 0365/2012

1- BICO BUNSEN, MATERIAL: AÇO INOX, VALVULA: REGISTRO PARA GAS E REGULADORA DE ENTRADA DE AR, CONEXAO: MANGUEIRA, REGISTRO: ABERTURA E FECHAMENTO, REGULAGEM: ENTRADA DE AR COM ALTURA DE 14 CM

2- MICROSCOPIO OPTICO, MODELO: ESTEREOSCOPIO, TIPO: TRINOCULAR, QUANTIDADE OBJETIVA: 1, ZOOM OBJETIVA: 70X, PLATINA: GRAMPOS DE BORRACHA, ZOOM OCULAR: 70X, TIPO LAMPADA: HALOGENA, POTENCIA LAMPADA: 6 ~ 20 W

3- MICROSCOPIO OPTICO, MODELO: ESTEREOSCOPIO, TIPO: BINOCULAR, QUANTIDADE OBJETIVA: 1, ZOOM OBJETIVA: 1x ~ 4x, PLATINA: PLATINA CIRCULAR 95MM, ZOOM OCULAR: 10x ~ 20x, TIPO LAMPADA: HALOGENA, POTENCIA LAMPADA: 12v / 15w

4- MICROSCOPIO OPTICO, MODELO: BIOLOGICO, TIPO: BINOCULAR, QUANTIDADE OBJETIVA: 2, ZOOM OBJETIVA: FIXA: 2x ~ 4x AUXILIAR: 0,5x ~ 2x, PLATINA: PLATINA CIRCULAR 94MM, ZOOM OCULAR: WF 10x, TIPO LAMPADA: LED, POTENCIA LAMPADA: 12V/100W

VICE-PRESIDÊNCIA ADMINISTRATIVA

Rua Clarimundo de Melo, 847 – CEP 21311-280 – Quintino (21) 2332-4125 / FAX (21) 2332-4072





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

5)PRAZO DE ENTREGA:

Imediato

6)GARANTIA:

OBSERVADA A GARANTIA DADA PELO FABRICANTE, CONFORME ESTABELECIDO PELO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

7) AMOSTRA / CATÁLOGO:

NECESSÁRIA APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS PARA ANÁLISE, PELAS EMPRESAS PARTICIPANTES, SOB PENÁ DE DESCLASSIFICAÇÃO COMO TAMBÉM AMOSTRA DO PRODUTO PELA EMPRESA VENCEDORA PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO.

8)NORMAS REGULAMENTADORAS:

A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ TER SEU PRODUTO DEVIDAMENTE REGULAMENTADO DE ACORDO COM AS NORMAS DE QUALIDADE E SEGURANÇA.

9) OUTROS:

RIO DE JANEIRO,13 DE AGOSTO DE 2012

(Original Assinado)

Assinatura do Responsável (Setor Requisitante)

VICE-PRESIDÊNCIA ADMINISTRATIVA

Rua Clarimundo de Melo, 847 – CEP 21311-280 – Quintino (21) 2332-4125 / FAX (21) 2332-4072



GOVERNO DO
Rio de Janeiro

SECRETARIA DE
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2013

ANEXO IV

PLANILHA ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V.UNITARIO	VALOR TOTAL
		LOTE ÚNICO				
		PAM 0364/2012				
1	6521.035.0001 (ID - 91499)	ESTUFA SECAGEM ESTERELIZACAO,MATERIAL GABINETE: CHAPA DE ACO, TRATAMENTO GABINETE: ANTI CORROSIVO, ACABAMENTO GABINETE: PINTURA EPOXI, COR: AZUL, CAPACIDADE: 150 L, FAIXA TEMPERATURA: 50 ~ 250 C, POTENCIA: 1100 W, TENSAO: 110/220 V, TERMOSTATO: DIGITAL, ALTURA EXTERNA: 60 CM, LARGURA EXTERNA: 50 CM, PROFUNDIDADE EXTERNA: 50 CM, ACESSORIO: 3 PRATELEIRAS	UNID.	1	4.611,00	4611
		PAM 0365/2012				
1	6641.038.0003 (ID - 91486)	BICO BUNSEN,MATERIAL: ACO INOX, VALVULA: REGISTRO PARA GAS E REGULADORA DE ENTRADA DE AR, CONEXAO: MANGUEIRA, REGISTRO: ABERTURA E FECHAMENTO, REGULAGEM: ENTRADA DE AR COM ALTURA DE 14 CM	UNID.	2	72,00	144
2	6650.011.0023 (ID - 91548)	MICROSCOPIO OPTICO,MODELO: ESTEREOSCOPIO, TIPO: TRINOCULAR, QUANTIDADE OBJETIVA: 1, ZOOM OBJETIVA: 70X, PLATINA: GRAMPOS DE BORRACHA, ZOOM OCULAR: 70X, TIPO LAMPADA: HALOGENA, POTENCIA LAMPADA: 6 ~ 20 W	UNID.	1	2.833,45	2833,45
3	6650.011.0024 (ID - 91550)	MICROSCOPIO OPTICO,MODELO: ESTEREOSCOPIO, TIPO: BINOCULAR, QUANTIDADE OBJETIVA: 1, ZOOM OBJETIVA: 1x ~ 4x, PLATINA: PLATINA CIRCULAR 95MM, ZOOM OCULAR: 10x ~ 20x, TIPO LAMPADA: HALOGENA, POTENCIA LAMPADA: 12v / 15w	UNID.	4	2.579,75	10319
4	6650.011.0025 (ID - 91563)	MICROSCOPIO OPTICO,MODELO: BIOLOGICO, TIPO: BINOCULAR, QUANTIDADE OBJETIVA: 2, ZOOM OBJETIVA: FIXA: 2x ~ 4x AUXILIAR: 0,5x ~ 2x, PLATINA: PLATINA CIRCULAR 94MM, ZOOM OCULAR: WF 10x, TIPO LAMPADA: LED, POTENCIA LAMPADA: 12V/100W	UNID.	5	2.807,00	14035
		VALOR ESTIMADO				31942,45



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2013

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO
EM ATENDIMENTO AO
DECRETO 33.925/03**

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital de **Pregão nº 038/2013**, promovido pela FAETEC e marcado para às __/__/2013, no endereço eletrônico **www.compras.rj.gov.br**, que a firma (Nome Completo) – CNPJ nº _____, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, atende às exigências impostas pelo Decreto Estadual nº 33.925 de 18/09/03, relacionadas com a existência em seus quadros de empregados beneficiários da Previdência Social reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência habilitada, conforme dados a seguir:

- nº total de empregados, _____;
- nº total de empregados reabilitados e/ou deficientes, _____.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2013.

Assinatura _____

Nome Completo:

Cargo:

CPF:

Doc. Identidade:

Observações:

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.
- ✓ Carimbo da Empresa

Assessoria Especial – Setor de Licitações

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ

Tel.: 2332-4108 - E- mail spl@faetec.rj.gov.br



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROCESSO Nº E-26/38.560/2012
DATA: 09/10/2012 Fls.: _____
RUBRICA: _____

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO
EM ATENDIMENTO AO
DECRETO 33.925/03
ISENTA

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital de **Pregão nº 038/2013**, promovido pela FAETEC e marcado para às __/__/2013, no endereço eletrônico **www.compras.rj.gov.br**, que a firma (Nome Completo) – CNPJ nº _____, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, está **ISENTA**, nos termos do Decreto Estadual nº 33.925 de 18/09/03, de contratar trabalhadores beneficiários da Previdência Social reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência habilitada, uma vez que possui apenas _____ empregados.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2013.

Assinatura

Nome Completo:

Cargo:

CPF:

Doc. Identidade:

Observações:

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.
- ✓ Carimbo da Empresa

Assessoria Especial – Setor de Licitações

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiuva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ

Tel.: 2332-4108 - E- mail spl@faetec.rj.gov.br



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO
PARA MICROEMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO
PORTE

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

.....(razão social do licitante) , inscrita no CNPJ sob o nº..... , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) , portador(a) entidade nº e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no subitem 12.2.6 do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2013.

Assinatura

Nome Completo:

Cargo:

CPF:

Doc. Identidade:

Observações:

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.
- ✓ Carimbo da Empresa
- ✓ Assinalar com um "X" a condição da empresa.
- ✓ Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006.

Assessoria Especial – Setor de Licitações

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ
Tel.:2332-4108 - E- mail spl@faetec.rj.gov.br



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2013

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO
DE CUMPRIMENTO AO ART.
7º, XXXIII, DA CF

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu Representante Legal, Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida pelo _____ e do CPF nº _____, DECLARA que não atribui a menor de dezoito anos trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 e na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2013.

Assinatura _____

Nome Completo:

Cargo:

CPF:

Doc. Identidade:

Observações:

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.
- ✓ Carimbo da Empresa.

Assessoria Especial – Setor de Licitações

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ
Tel.: 2332-4108 - E-mail: spl@faetec.rj.gov.br



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO